

## **MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE**

### **JUSTIFICATIVA AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011** **PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 01/2011**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 01/2011, que deverá se firmar até 31.12.13, entre a MISSÃO SAL DA TERRA e ICASU – INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de lavagem e passagem de enxoval hospitalar (a ser fornecido pela CONTRATADA), envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso para pronto atendimento de demanda junto a UAI – SÃO JORGE. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual bem como a concessão de reajuste de preços para pronto atendimento de demanda junto a UAI/São Jorge, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquela Unidade. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade até que se proceda à realização de novo processo de compra, conforme regulamento próprio. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que o fornecimento passe a ser legitimamente executado já a partir de 01/01/2014. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

Ricardo Borges  
Coordenador Administrativo – Setor Sul